



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração e Coordenação.

Rua Angela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.:semad@colatina.com.br

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

LEI Nº 432 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002.

Em 22 / 11 / 2002


SERVIDOR

Aparecida Borges Perin
Auxiliar Administrativa
Marilândia - ES

“DENOMINA ‘ANTÔNIO DOS SANTOS MAURI’ A PRAÇA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE SANTANA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado “ANTÔNIO DOS SANTOS MAURI” a Praça de Esportes da Comunidade de Santana, localizado no Município de Marilândia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 22 de novembro de 2002.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
22/11/2002.

Data de Publicação

O presente ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de Marilândia - ES

Em 22 / 11 / 2002


Secretário da SEMAD.
Davi Loredó Felipe
Secretário da SEMAD


SERVIDOR
Davi Loredó Felipe
Secretário da SEMAD